



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA - MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
FERNANDO PFEFFER
Oficial Registrador

Página 1 de 8

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 159871.2.0000048-24



SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - RS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

Xangri-lá, 06 de abril de 2018

Fls	Matrícula
1	48

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE A41 (A-QUARENTA E UM) - Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Enseada, Lagos de Xangri-lá, localizado na Rua Rio Jacuí, nº 1.331, na Praia e município de Xangri-lá/RS, constituído do lote A41 (A quarenta e um), da quadra "A", tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,07m (quinze metros e sete centímetros) de frente, confrontando-se ao Noroeste com a Circulação 1; medindo 16,17m (dezesseis metros e dezessete centímetros) nos fundos, confrontando a Sudeste com a área de uso comum 02; por um lado medindo 30,00m (trinta metros) de comprimento de frente a fundos, confrontando ao Sudoeste, no lado direito, com o lote A40; e, por outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de comprimento de frente a fundos, confrontando ao Nordeste, no lado esquerdo, com o lote A42; tendo a área real privativa de 468,70m² (quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta decímetros quadrados), área real de uso comum de 753,60m² (setecentos e cinquenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 1.222,30m² (um mil, duzentos e vinte e dois metros e trinta decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,001695; distando 106,55m (cento e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) da esquina com a Circulação 19, localizando-se no quarteirão formado pela Circulação 1, Circulação 2, Circulação 3 e Circulação 7.

PROPRIETÁRIO: MARCELO BASSANI, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 7042578125, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.332.580-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LISIANE DUARTE BASSANI**, portadora da CI/RG nº 5068691699, expedida pela SSP/IPG/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 767.089.000-25, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Mauricio Cardoso, nº 1.299, apto 2.202, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

PROCEDÊNCIA: Livro 2-RG, nº 71.532, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS. Matrícula aberta nos termos dos arts. 197 e 229 da Lei nº 6.015/1973, e arts. 337 e 352 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Rio Grande do Sul. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de Existência do Imobiliário, expedida em 06 de abril de 2018, pela Prefeitura Municipal desta cidade, e Certidão de Matrícula, expedida em 12 de março de 2018, pelo Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, arquivados neste Ofício.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 363.0001.0041.0000. Prot. 1-A, nº 76, de 13/03/2018. Emol. R\$34,30. Selo: 0764.01.1800001.00579 - R\$1,40; 0764.02.1800001.00051 - R\$1,90; 0764.03.1800001.00155 - R\$2,70

Talita Campeol Pfeffer - Registradora Substituta

R.1/48, em 6 de abril de 2018.

Prot. 1-A, nº 76, de 13/03/2018.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTES: MARCELO BASSANI, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 7042578125, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.332.580-87 e sua mulher **LISIANE DUARTE BASSANI**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº

Continua no verso

Continua na próxima página - - - - -

Continuação da página anterior -

CNM: 159871.2.0000048-24

Fls	Matrícula
1v	48

5068691699, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 767.089.000-25, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Maurício Cardoso, nº 1.299, apto 2.202, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

ADQUIRENTE: C & C CORNELLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.096.845/0001-49, com sede na Rua General Osório, nº 48, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom/RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22 de fevereiro de 2018, no Livro de Compra e Venda 177, às folhas 020, sob o nº 34.042, do 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo/RS.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **AVALIAÇÃO:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme guia de ITBI nº 3997/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. O referido é verdade, do que dou fé. Emol. R\$2.151,50. Selo: 0764.01.1800001.00516 - R\$1,40; 0764.09.1800001.00025 - R\$61,40

Talita Campeol Pfeffer- Registradora Substituta

R.2/48, em 14 de setembro de 2020.

Prot. 1-C, nº 7753, de 06/08/2020.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE: C & C CORNELLY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.096.845/0001-49, com sede na Rua General Osório, nº 48, Centro, na cidade de Campo Bom/RS.

ADQUIRENTES: ANDRE PAGANIN, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02723325767, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.629.500-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com INGRID MARIA SPOHR PAGANIN, brasileira, comerciante sócia de empresa, portadora da CNH nº 02565004000, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.111.880-72, residentes e domiciliados na Rua Carlos Von Koseritz, nº 600, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS; e, SERGIO CRIVELLARO, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 02492548244, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.807.290-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LUCIANE DUARTE SCHULER, brasileira, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do RS sob o nº 15.344, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.164.770-00, residentes e domiciliados na Avenida Ganzo, nº 677, 903, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 04 de agosto de 2020, no Livro de Transmissões 026, às folhas 068, sob o nº 2.383, do Tabelionato de Notas desta cidade de Xangri-Lá/RS.

VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme guia de ITBI nº 9653/2020.

Continua na ficha seguinte

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -

CNM: 159871.2.0000048-24



SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Xangri-Lá/RS, 14 de setembro de 2020

Fls	Matrícula
2	48

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.**DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura.

OBSERVAÇÃO: Ato praticado em conformidade com a regra de prorrogação de prazos para a prática de atos registrais, estabelecida pelo Provimento nº 94/2020 do CNJ. O referido é verdade, do que dou fé. Emol. R\$3.014,00. Selo: 0764.01.2000004.04351 - R\$1,40; 0764.09.1800001.02433 - R\$61,40

Daiana dos Santos Portal - 2ª Registradora Substituta

Av.3/48 em 4 de março de 2022.

Prot. 1-F, nº 16152, de 24/02/2022.

TÍTULO: CONSTRUÇÃO.

Procede-se esta averbação, em virtude do requerimento datado de 24 de fevereiro de 2022, instruído com o Habite-se nº 2288-21-XGL-HAB, expedido em 13 de dezembro de 2021 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Xangri-Lá/RS e com CND do INSS Aferição nº 90.009.33736/63-001, expedida em 17/02/2022, válida até 16/08/2022, para constar que foi edificado no imóvel objeto da presente matrícula, **um prédio residencial em alvenaria**, com a área de **409,40m²** (quatrocentos e nove metros e quarenta decímetros quadrados). **Valor atribuído à construção:** R\$ 1.636.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil reais).

ARQUIVAMENTO: Pasta nº 21 de Averbações. O referido é verdade, do que dou fé. Emol. R\$2.218,90. Selo: 0764.01.2200003.05149 - R\$1,80; 0764.09.1800001.06064 - R\$81,00.

Tainá Hoffmann Rodrigues - Escrevente Autorizada

Av.4/48, em 27 de dezembro de 2022.

TÍTULO: CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.

Procede-se esta averbação, para constar que o **Código Nacional de Matrícula - CNM**, relativo a este imóvel é: **15987.2.0000048-89**. O referido é verdade, do que dou fé. Emol.: NIHIL. Selo: 0764.04.2200005.01837 - NIHIL

Guilherme Nunes Serafim - Escrevente Autorizado.

Av.5/48, em 24 de abril de 2024.

TÍTULO: RETIFICAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.

Procede-se esta averbação, para constar que fica retificado o **Código Nacional de Matrícula - CNM**, relativo a este imóvel, para: **159871.2.0000048-24**. O referido é verdade, do que dou fé. Emol.: NIHIL. Selo: 0764.04.2300004.01696 - NIHIL

João Pedro da Silva Macedo - Escrevente Autorizado

R.6/48, em 20 de junho de 2024.

Prot. 1-J, nº 28265, de 13/06/2024.

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -

CNM: 159871.2.0000048-24

Fls	Matrícula
2v	48

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTES: ANDRÉ PAGANIN, brasileiro, empresário sócio de empresa, portador da CNH nº 02723325767, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.629.500-49 e sua mulher INGRID MARIA SPOHR PAGANIN, brasileira, comerciante sócia de empresa, portadora da CNH nº 02565004000, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.111.880-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Von Koseritz, nº 600, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS e SERGIO CRIVELLARO, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da CNH nº 02492548244, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.807.290-04 e sua mulher LUCIANE DUARTE SCHULER, brasileira, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina RS sob o nº 15.344, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.164.770-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ganzo, nº 677, apto 903, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS.

ADQUIRENTE: DA BIDONE COMÉRCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.896.147/0001-41, com sede na Rodovia RS 506, nº 2065, Bairro Hermany na cidade de Ibirubá/RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 12 de junho de 2024, no Livro de Escritura Digital 007, às folhas 106, sob o nº 488, do Tabelionato de Notas desta cidade de Xangri-Lá/RS.

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme guia de ITBI nº 22283.

OBJETO: O terreno e a construção com a área de 409,40m² (quatrocentos e nove metros e quarenta decímetros quadrados).

DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura.

OBSERVAÇÃO: Foi apresentada a Certidão Negativa do Imobiliário, expedida em 17 de junho de 2024, pela Prefeitura Municipal desta cidade, válida até 17 de julho de 2024. O referido é verdade, do que dou fé. Emol. R\$4.926,70. Selo: 0764.01.2400002.01717 - R\$2,00; 0764.09.2100002.01532 - R\$90,00

João Pedro da Silva Macedo - Escrevente Autorizado

R.7/48, em 2 de julho de 2024.

Prot. 1-J, nº 28296, de 14/06/2024.

ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

CREDORA FIDUCIÁRIA: GALLERIA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.604.356/0001-75, com sede na Avenida Gisele Constantino, nº 1850, Sala 1207, Parque Bela Vista, na cidade de Votorantim/SP.

DEVEDOR FIDUCIANTE: DA BIDONE COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.896.147/0001-41, com sede na Estrada Rodovia RS 506, nº 2065, Hermany, na cidade de Ibirubá/RS.

DEVEDOR: DEIVID JESUS RIBAS, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -



SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Xangri-Lá/RS, 02 de julho de 2024

CNM: 159871.2.0000048-24

Fls	Matrícula
3	48

CI/RG nº 4074241391, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.328.030-67, residente e domiciliado na Rua Carlos Huber, nº 861, Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre/RS.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 13 de junho de 2024.

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 3.902.800,00 (três milhões, novecentos e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA: 180 meses.

TAXA DE JUROS: Efetiva de 19,4200% a.a. e Efetiva de 1,4900% a.m..

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas no contrato, o devedor fiduciante aliena à CREDORA FIDUCIÁRIA em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97.

COMPOSIÇÃO DA RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA: O devedor DEIVID JESUS RIBAS, assume a porcentagem de 100%.

CLÁUSULA DE MANDATO: Consta no Contrato que os fiduciantes e devedores constituem-se bastantes procuradores, uns dos outros, entre si e reciprocamente, outorgando-se mutuamente poderes gerais, podendo qualquer um deles receber citações, intimações, comunicações, notificações, acordar, negociar, quitar, dar e receber, em nome um do outro, encarregando-se de dar ciência à outra parte de quaisquer obrigações decorrentes da cédula de crédito imobiliário e da presente garantia, não podendo qualquer um deles alegar desconhecimento do que a outra parte fez e/ou realizou em relação ao presente instrumento e em especial receber todas as intimações decorrentes da Lei nº 9.514/97.

PRAZO DE CARÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA: 15 dias corridos, a partir do vencimento parcial ou total de qualquer dos títulos representativos das Obrigações Garantidas.

OBJETO: A PROPRIEDADE RESOLÚVEL do terreno e da construção com a área de 409,40m² (quatrocentos e nove metros e quarenta decímetros quadrados).

DEMAIS CONDIÇÕES: As do Contrato.

OBSERVAÇÃO: Sendo mais de um devedor, garantidor ou ainda marido e mulher, todos declaram-se solidariamente responsáveis ativa e passivamente por todas as obrigações e por todos os direitos ora assumidos, sendo que um constitui o outro seu bastante procurador para o fim especial de receber citação, intimação, interpelação, notificações extrajudicial prevista na Lei nº 9.514/97 e avisos de cobrança oriundos de processo de execução judicial ou extrajudicial, bem como para representação em re-ratificações, alterações e/ou reformulações contratuais, sendo este mandato outorgado em caráter

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -

CNM: 159871.2.0000048-24

Fls	Matrícula
3v	48

irrevogável, nos termos do artigo 683 e 684 do Código Civil, como condição dos negócios aqui pactuados, até solução final da dívida. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome do devedor fiduciante, expedida em 24 de junho de 2024, válida até 21 de dezembro de 2024 e a Certidão Negativa do Imobiliário, expedida em 25 de junho de 2024, pela Prefeitura Municipal desta cidade, válida até 25 de julho de 2024. O referido é verdade, do que dou fé. Emol. R\$4.926,70. Selo: 0764.01.2400002.02956 - R\$2,00; 0764.09.2100002.01598 - R\$90,00.

João Pedro da Silva Macedo - Escrevente Autorizado

Av.8/48, em 2 de julho de 2024.

Prot. 1-J, nº 28296, de 14/06/2024.

TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931/2004, para constar que faz parte integrante da Alienação Fiduciária registrada sob o nº sete (R.7) da presente matrícula, a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 879920624, série 1216**, datada de 13 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente ao valor da dívida na data da emissão da cédula, com prazo de amortização de 180 meses, taxa de juros: Efetiva de 19,4200% a.a. e Efetiva de 1,4900% a.m., na qual figura como **CREDORA:** GALLERIA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, já qualificada; **DEVEDORES:** DA BIDONE COMERCIO DE METAIS LTDA e DEIVID JESUS RIBAS, já qualificados, e como **INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE:** COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955, Sala 501, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS. O referido é verdade, do que dou fé. Emol. NIHIL. Selo: 0764.04.2300004.05946 - NIHIL

João Pedro da Silva Macedo - Escrevente Autorizado

Av.9/48, em 16 de março de 2026.

TÍTULO: TRANSIÇÃO PARA O MEIO ELETRÔNICO.

Procede-se esta averbação, na forma do disposto no artigo 464-A da Consolidação Normativa Notarial e Registral, para constar que os próximos atos a serem lançados nesta matrícula serão feitos de **forma eletrônica**, encerrando-se, assim, a escrituração em meio físico. O próximo ato continuará na página seguinte. O referido é verdade, do que dou fé.

Emolumentos Averbação: NIHIL

Selo:0764.04.2500006.02642 = NIHIL

Tainá Hoffmann Rodrigues - Escrevente Autorizada

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -:-:-:-:-

CNM: 159871.2.0000048-24

48
- Matrícula -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 159871.2.0000048-24

Xangri-Lá, 16 de março de 2026

Fls.
4Matrícula
48

Av.10/48, em 16 de março de 2026.

TÍTULO: CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP.

Procede-se esta averbação, para constar que o **Código de Endereçamento Postal - CEP**, do imóvel da presente matrícula é: **95588-000**. O referido é verdade, do que dou fé.
 Emolumentos Averbação: NIHIL

Selo:0764.04.2500006.02643 = NIHIL

Ato digital assinado pela escrevente autorizada **TAINA HOFFMANN RODRIGUES:01445622009** em 17/03/2026 às 15:26:13. O hash SHA256 do documento é **A98DCFC991C4ED469D4A2AA006585999377A66E646DB8CA30783B537BDCFA4CE**.

Av.11/48, em 16 de março de 2026.

Prot. 1-M, nº 37489, de 10/03/2026.

TÍTULO: INDISPONIBILIDADE.

Procede-se esta averbação para constar que, em cumprimento à Ordem de Indisponibilidade, sob protocolo nº 202603.0914.04551076-IA-895, constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 09 de março de 2026, às 14:34:20, extraída dos autos do processo nº 50006851620244047118, emitida pelo Tribunal Regional Federal - Tribunal Regional Federal da Quarta Região - 1ª Vara Federal de Carazinho - Roiz Kottwitz, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de DA BIDONE COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.896.147/0001-41, **incidindo, portanto, a indisponibilidade, sobre os direitos e ações relativos à presunção de propriedade futura do imóvel desta matrícula**, com origem na alienação fiduciária constante do registro sete (R.7) da presente matrícula.

CONDIÇÃO: Fica resguardada/ressalvada a eventual futura consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, especialmente nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, de modo que, acontecendo a citada consolidação, a presente averbação não a atingirá/alcançará/impedirá. O referido é verdade, do que dou fé.

Emolumentos Averbação: NIHIL (PEPO)

Selo:0764.04.2500006.02644 = NIHIL (PEPO)

Processamento eletrônico de dados: NIHIL (PEPO)

Selo:0764.01.2600001.03504 = NIHIL (PEPO)

Ato digital assinado pela escrevente autorizada **TAINA HOFFMANN RODRIGUES:01445622009** em 17/03/2026 às 15:26:20. O hash SHA256 do documento é **083E77C4D264374677203534463E3332B6FE11CE34B779EC8654DC5DEF4B4DFB**.

Av.12/48, em 16 de julho de 2026.

Prot. 1-M, nº 39189, de 23/06/2026.

TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

TRANSMITENTE: DA BIDONE COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.896.147/0001-41, com sede na Estrada Rodovia RS 506, nº 2065, Hermany, na cidade de Ibirubá/RS.

Continua no verso

Continua na próxima página -:-:-:-:-

Fls. 4v	Matrícula 48
------------	-----------------